Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 32.931 Data 07/01/2013

Projeto de Lei nº 03/2013

Autor Prefeito Municipal

Assunto "Dá nova redação à Tabela de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.346, de 9 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender convenio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo;"

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a ZERO votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 07/01/2013

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº 2.489 de 14/01/2013

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompeia, 07/01/2013
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 03 /2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO À TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.346, DE 9 DE ABRIL DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - A tabela de que trata o artigo 2º da Lei 2.346, de 9 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Vagas	Emprego	Horas Semanais	Salário R$
1	Assistente Social	20	1.484,00
1	Mestre de Obras	44	1.812,00
15	Pedreiro	44	679,00+produção
2	Vigia Noturno	44	679,00+adicional noturno
2	Vigia Diurno	44	679,00
1	Apontador	44	679,00
1	Almoxarife	44	1.206,00
10	Servente	44	679,00
4	Carpinteiro	44	679,00+produção
4	Encanador	44	679,00+produção
4	Pintor	44	679,00+produção
4	Eletricista	44	679,00+produção
1	Encarregado de Obra	44	1.208,00

-1166,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas nos respectivos convênios celebrados com a CDHU.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso na liberação dos recursos pela CDHU ou, no caso dos recursos repassados se mostrarem insuficientes, as despesas serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Pompeia, 4 de janeiro de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 3/2013

Autor: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: "Dá nova redação à Tabela de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.346, de 9 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo".

Analisamos o referido Projeto de Lei, constatando que está legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 7 de janeiro de 2013.

Elcio Rigotto Zapparoli
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Carlos Rogério Barbosa
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Aparecida Cavalieri
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Elcio Rigotto Zapparoli
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. de Finanças e Orçamento